

DOCUMENTO ORIGEM
CARTA S/N

PRODASEN



3000579041

000579/04-1

| |
|-----------|
| Nº FOLHAS |
| 10 |

ORIGEM
(SSEPI) - SUBSECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA INTERLEGIS

INTERESSADO
CAMARA MUNICIPAL DE CURRAL DE DENTRO

ASSUNTO
INTERLEGIS

EMENTA
FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE CURRAL DE DENTRO - MG

| TRAMITAÇÃO | | | | | | | | |
|------------|-------|------|----|------|----|------|------|---|
| DE | PARA | DATA | | | DE | PARA | DATA | |
| 1) SEA | SSEPI | 02 | 02 | 2004 | | | / | / |
| | SSEPI | / | / | | | | / | / |
| | | / | / | | | | / | / |
| | | / | / | | | | / | / |
| | | / | / | | | | / | / |
| | | / | / | | | | / | / |
| | | / | / | | | | / | / |
| | | / | / | | | | / | / |
| | | / | / | | | | / | / |
| | | / | / | | | | / | / |



conf. Ana Flávia

Folha nº 01
 Processo nº 57906
 Rubrica *[assinatura]*

Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

TBI. mil TC-OK suzy

Preencha todos os campos e imprima esta ficha.
 Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
 Brasília/DF - CEP: 70-165-900
 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal **Qtd. Parlamentares:** 09

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL DE DENTRO - MG

Endereço: AV.: JOÃO ALVES GOMES, Nº 44 CENTRO CMCD

Cidade: CURRAL DE DENTRO **UF:** MG **CEP:** 39998-000

Telefones: (038) 845-9110 **FAX:** (038) 845-9107

E-mail: cmcd@netkripton.com.br

Homepage: www.mgcidades.com.br

Dados do administrador local na Casa Legislativa
 (pessoa responsável pela atualização das informações no portal do Interlegis
 que irá cadastrar, atualizar e excluir os dados referentes a casa legislativa, bem como os
 demais usuários vinculados a casa) Não deve ser parlamentar.

Nome: CARLOS REGIS AGUILAR MEIRELES

Unidade/Departamento: SECRETARIA **Cargo:** DIRETOR GERAL

Telefones: (038) 845-9133 **FAX:** -

E-mail: regiscdd@bol.com.br

Autenticação do Presidente

Nome Completo do Parlamentar: WILLIAN SÉRGIO VILELA

Nome Parlamentar: VEREADOR PRESIDENTE **Partido:** PSB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): **Início:** 07/01/2002 **Fim:** 05/01/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 31/01/1973 **Sexo:** MASCULINO

Telefones: (038) 845-9309 **FAX:** -

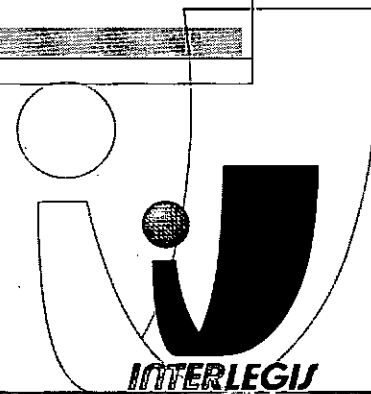
E-mail: wiliacdd@bol.com.br

Homepage:

Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.

C. DENTRO-MG., 15 / 08 / 2003
 Local e data

Willian Sergio Vilela
 Assinatura do Presidente



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembleia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL DE DENTRO-MG.

Endereço: AV.: JOÃO ALVES GOMES, 44 CENTRO

Cidade: CURRAL DE DENTRO **UF:** MG **CEP:** 39.998-000

Telefones: (038) 845-9110 **FAX:** (038) 845-9107

E-mail: cmcd netkripton.com.br

Homepage: www.mgcidades.com.br

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: WILLIAN SÉRGIO VILELA

Nome Parlamentar: VEREADOR PRESIDENTE **Partido:** PSB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): **Início:** 07/01/2002 **Fim:** 05/01/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 31/01/1973 **Sexo:** MASCULINO

Telefones: (038) 845-9309 **FAX:** -

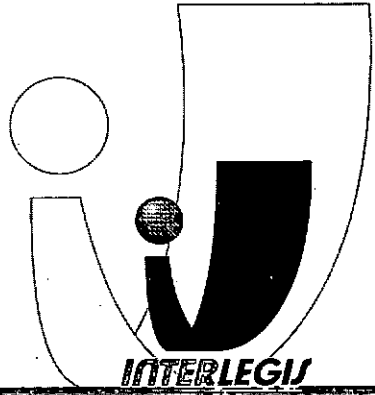
E-mail: williacdd bol.com.br

Homepage: -

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

C. DENTRO-MG, 15/08/2003. *Willian Sergio Vilela*
Local e data Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo E do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembleia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL DE DENTRO - MG.

Endereço: AV.: JOÃO ALVES GOMES, 44 CENTRO.

Cidade: CURRAL DE DENTRO **UF:** MG **CEP:** 39.998-000

Telefones: (038)845-9110 **FAX:** (038)845-9107

E-mail: cmcd@netkripton.com.br

Homepage: www.mgcidades.com.br

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: RENATO ALVES DE AGUILAR

Nome Parlamentar: VEREADOR TESOUREIRO **Partido:** PSB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início 07/01/2002 **Fim:** 05/01/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 03/09/1945 **Sexo:** MASCULINO

Telefones: (038)845-9133 **FAX:** -

E-mail: -

Homepage: -

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

C. DENTRO-MG., 15 / 08 / 2003.
Local e data

Renato Alves de Aguilas
Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal
Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL DE DENTRO - MG.
Endereço: AV.: JOÃO ALVES GOMES, 44 CENTRO
Cidade: CURRAL DE DENTRO UF: MG CEP: 39.998-000
Telefones: (038)845-9110 FAX: (038)845-9107
E-mail: cmcd@netkripton.com.br
Homepage: www.mgcidades.com.br

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: ENIVA GOMES DE SOUZA
Nome Parlamentar: VEREADORA Partido: PSB
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 07/01/2002 Fim: 05/01/2004
Aniversário (dia/mês/ano): 04/03/1955 Sexo: FEMININO
Telefones: - FAX: -
E-mail: -
Homepage: -
Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

C. DENTRO-MG., 15 de 08 / 2003
Local e data

Eniva Gomes de Souza
Assinatura do Parlamentar

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL DE DENTRO -MG.

Endereço: AV.: JOÃO ALVES GOMES, 44 CENTRO

Cidade: CURRAL DE DENTRO **UF:** MG **CEP:** 39.998-000

Telefones: (038)845-9110 **FAX:** (038)845-9107

E-mail: cmcd@netkripton.com.br

Homepage: www.mgcidades.com.br

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: MARIA DOS PASSOS GOMES DA SILVA

Nome Parlamentar: VEREADORA **Partido:** PSDB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): **Início:** 07/01/2002 **Fim:** 05/01/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 10/06/1953 **Sexo:** FEMININO

Telefones: (038)845-9190 **FAX:** -

E-mail: -

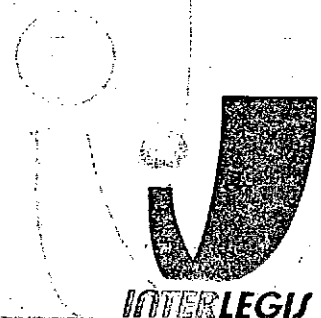
Homepage: -

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereadora

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

C. DENTRO-MG., 15/08/2003
Local e data

Maria dos Passos G. da Silva
Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL DE DENTRO-MG.

Endereço: AV.: JOÃO ALVES GOMES, 44 CENTRO

Cidade: CURRAL DE DENTRO **UF:** MG **CEP:** 39.998-000

Telefones: (038) 845-9110 **FAX:** (038) 845-9107

E-mail: cmcd@netkripton.com.br

Homepage: www.mgcidades.com.br

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: ROSA MACHADO TEIXEIRA

Nome Parlamentar: VEREADORA **Partido:** PMDB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): **Início:** 07/01/2002 **Fim:** 05/01/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 13/05/1943 **Sexo:** FEMININO

Telefones: (038) 845-9308 **FAX:** -

E-mail: -

Homepage: -

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

C. DENTRO-MG., 15/08/2003.
Local e data

Rosa Machado Teixeira
Assinatura do Parlamentar



Folha nº 07
Processo nº 579/04-1
Rubrica *[assinatura]*

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembleia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL DE DENTRO - MG.

Endereço: AV.: JOÃO ALVES GOMES, 44 CENTRO

Cidade: CURRAL DE DENTRO UF: MG CEP: 39.998-000

Telefones: (038) 845-9110 FAX: (038) 845-9107

E-mail: cmcd@netkripton.com.br

Homepage: www.mgcidades.com.br

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: JUSCELINO FERREIRA DOS SANTOS

Nome Parlamentar: VEREADOR Partido: PSDB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 07/01/2002 Fim: 05/01/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 18/02/1962 Sexo: MASCULINO

Telefones: - FAX: -

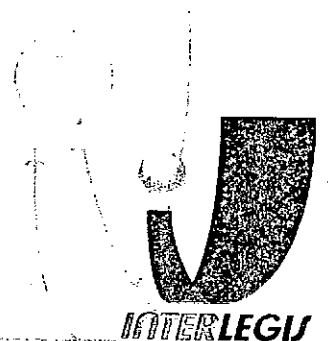
E-mail: -

Homepage: -

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

C: DENTRO-MG., 15/08/2003 *Juscelino Ferreira Santos*
Local e data Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL DE DENTRO - MG.

Endereço: AV.: JOÃO ALVES GOMES, 44 CENTRO

Cidade: CURRAL DE DENTRO **UF:** MG. **CEP:** 39.998-000

Telefones: (038) 845-9110 **FAX:** (038) 845-9107

E-mail: cmcd@netkripton.com.br

Homepage: www.mgciudades.com.br

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: JOSÉ LAURÊNCIO MENDES

Nome Parlamentar: VEREADOR **Partido:** PSDB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): **Início:** 07/01/2002 **Fim:** 05/01/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 20/03/1948 **Sexo:** MASCULINO

Telefones: (038) 845-9334 **FAX:** -

E-mail: -

Homepage: -

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

C. DENTRO-MG., 15 / 08 / 2003
Local e data

José Laurêncio Mendes
Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL DE DENTRO -MG.

Endereço: AV.: JOÃO ALVES GOMES, 44 CENTRO

Cidade: CURRAL DE DENTRO **UF:** MG **CEP:** 39.998-000

Telefones: (038) 845-9110 **FAX:** (038) 845-9107

E-mail: cmed netkripton.com.br

Homepage: www.mgcidades.com.br

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: HERMELINO MANOEL MALAQUIAS

Nome Parlamentar: VEREADOR **Partido:** PPB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): **Início:** 07/01/2002 **Fim:** 05/01/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 03/09/1952 **Sexo:** MASCULINO

Telefones: (038) 845-7028 **FAX:** -

E-mail: -

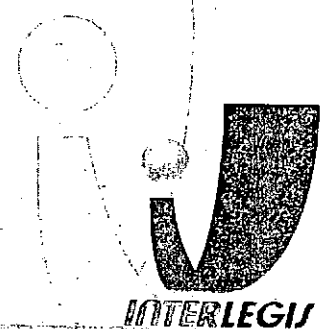
Homepage: -

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

C. DENTRO -MG., 15 / 08 / 2003
Local e data

[assinatura]
Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembleia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL DE DENTRO - MG.

Endereço: AV.: JOÃO ALVES GOMES, 44 CENTRO

Cidade: CURRAL DE DENTRO **UF:** MG **CEP:** 39.998-000

Telefones: (038) 845-9110 **FAX:** (038) 845-9107

E-mail: cmd@netkripton.com.br

Homepage: www.mgcidades.com.br

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: PAULO LUIZ DE MATOS MENEZES

Nome Parlamentar: VEREADOR **Partido:** PSB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 07/01/2002 Fim: 05/01/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 02/07/1953/ **Sexo:** MASCULINO

Telefones: - **FAX:** -

E-mail: -

Homepage: -

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

C. DENTRO=MG., 15/08/2003
Local e data

Paulo Luiz de Matos Menezes
Assinatura do Parlamentar





| | |
|-------------|----------|
| 004772/04 | 1 |
| Folha Nº | 11 |
| Processo Nº | 579/04-1 |
| Rubrica | R |

**CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL
DE DENTRO NO PROGRAMA
INTERLEGIS**

CONVÊNIO Nº: MG-31325/2004 – INTERLEGIS

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o Centro de Informática e Processamento de Dados – PRODASEN em Secretaria Especial de Informática – SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, neste ato representado pelo Diretor da SEI, PETRÔNIO BARBOSA LIMA CARVALHO, por delegação de competência do Diretor-Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, nos termos do Ato do Diretor Geral nº 2.787, de 2003 e a CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL DE DENTRO, com sede na Av. João Alves Gomes, nº 44 - Centro, Curral de Dentro-MG, neste ato representada por seu Presidente, Vereador HERMELINO MANOL MALAQUIAS, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

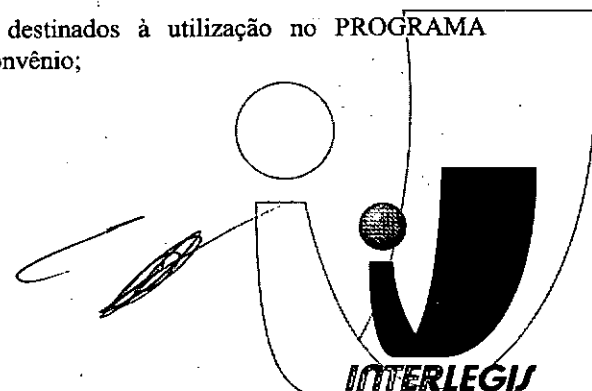
1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.

1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;





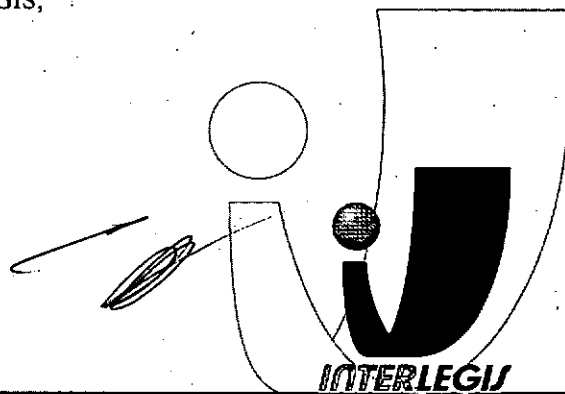
| | |
|-------------|---------------------|
| Folha Nº | 32 |
| Processo Nº | 579/04-1 |
| Rubrica | <i>[assinatura]</i> |

- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de *internet*;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;





- IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) - Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a destinação final dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio.

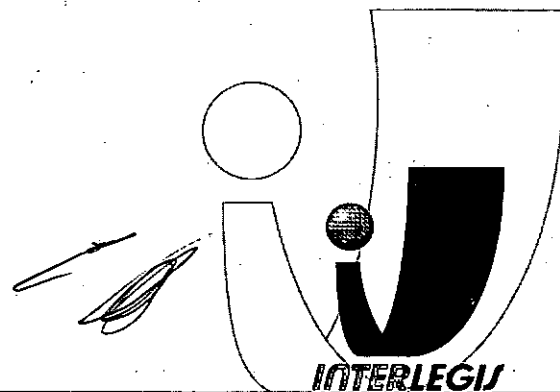
4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.2.1 - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.





4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

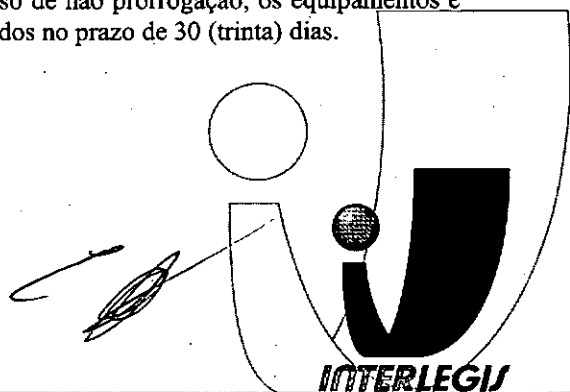
6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
- III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.





| | |
|-------------|----------|
| Folha Nº | 15 |
| Processo Nº | S79/04-1 |
| Rubrica | R |

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I - as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
- II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal – SEI e da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis – SSEPI, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenientes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenientes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 26 de abril de 2004.

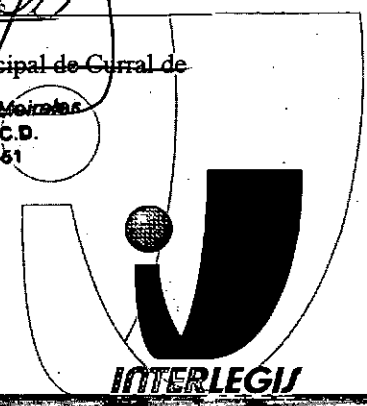
Petrônio Barbosa Lima Carvalho
 Diretor da Secretaria Especial de Informática - SEI

Vereador Hermelino Manoel Malaquias
 Presidente da Câmara Municipal de Curral de Dentro

Testemunhas:

Victor Guimarães Vieira
 Diretor da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

Representante da Câmara Municipal de Curral de Dentro
 Carlos Regis Aguiar Moiradas
 Diretor Geral - C.M.C.D.
 CPF 080.944.788-51

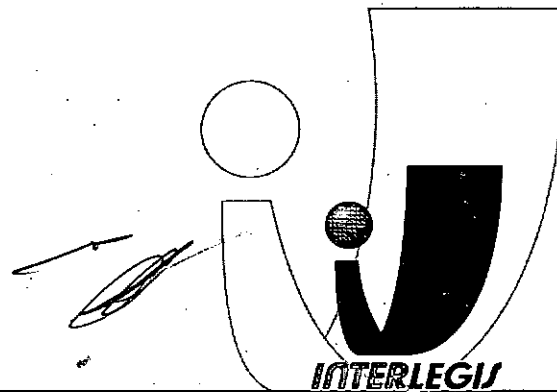




| | |
|-------------|----------|
| Folha Nº | 16 |
| Processo Nº | 579/04-1 |
| Rubrica | n |

ANEXO

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS





| | |
|-------------|----------|
| Folha Nº | 17 |
| Processo Nº | 579/04-1 |
| Rubrica | R |

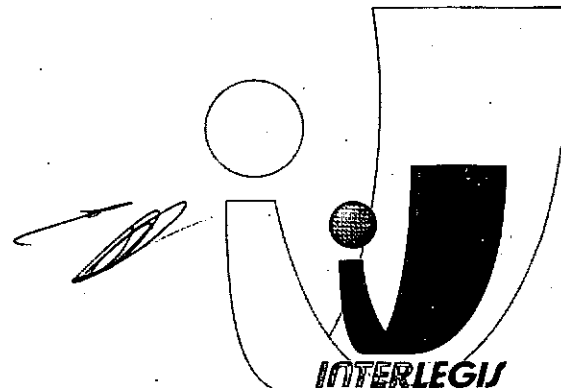
**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS
DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL DE DENTRO**

Equipamentos:

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A950Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E312;
- Gateway 3Com Office Connect 56k Lan Modem;
- Estabilizador Enermax/Winparts modelo EXS 1000W.

Programas:

- Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
- Sistema operacional Microsoft Windows 98;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
- Antivírus.





SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Informática
 Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

Folha Nº 18
 Processo Nº 579/04-1
 Rubrica R

**INFORMAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR
 E DA IMPRESSORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL DE DENTRO - MG**

Para que se proceda à instalação do microcomputador, impressora, programas, aparelho para conexão à Internet e estabilizador cedidos pelo Programa Interlegis, a Câmara Municipal de Curral de Dentro:

- 1 – compromete-se a preparar a infra-estrutura necessária para instalação dos equipamentos, de acordo com o Manual de Recebimento e Instalação do Microcomputador e da Impressora nas Câmaras Municipais;
- 2 – designa, no mínimo, dois vereadores ou servidores, a seguir relacionados, para acompanhar e atestar a instalação dos equipamentos e receber o treinamento para sua utilização:

| Nome | Cargo | Telefone | Designado para |
|--------------|----------|-----------------|---|
| Carlos Regis | Servidor | (038) 3845-8107 | <input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento |
| Renato Alves | Vereador | (038) 3845-8133 | <input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input type="checkbox"/> treinamento |
| | | | <input type="checkbox"/> atestar instalação <input type="checkbox"/> treinamento |
| | | | <input type="checkbox"/> atestar instalação <input type="checkbox"/> treinamento |

3 – informa os dias da semana e horários de funcionamento da Câmara Municipal:

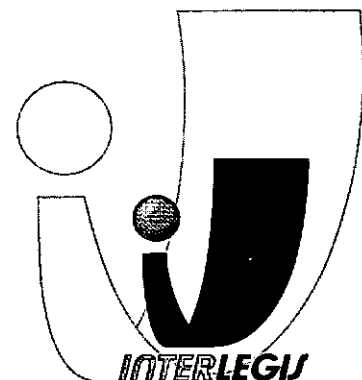
| Dias da semana | Horários |
|-----------------------------|---------------|
| Segunda-Feira a Sexta-Feira | 7:00 às 13:00 |

4 – informa se a Câmara Municipal está conectada a um provedor Internet: Sim Não

5 – informa se há provedor de acesso a Internet no Município: Sim Não


Hermelino Manoel Malaquias
 Câmara Municipal de Curral de Dentro

Este formulário deverá ser encaminhado ao Programa Interlegis, com a maior urgência possível para o seguinte endereço:
 PROGRAMA Interlegis
 Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
 Brasília - DF - CEP 70165-900.



Lista A 3ª etapa
TB OK



Senado Federal

| | |
|-------------|----------|
| Folha Nº | 19 |
| Processo Nº | 579/04-1 |
| Rubrica | R |

FORMULÁRIO DE ACEITAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
(Versão III)

Câmara Municipal de Corral de Dentro

Estado: Minas Gerais

Data: 03/08/2004

Nome do Responsável junto ao Programa Interlegis: (Pessoa autorizada pela Câmara que está realizando o processo)

Carlos Regis Aguiar (Mereles)

Assistência Técnica

Empresa:

Byalnet

Técnico:

Ronaldo

DDD/Telefone Comercial

33 3721 2830

1. Dados dos equipamentos recebidos:

Uma Impressora Laser Lexmark modelo E323

Num. de série:

6277443

Um Microcomputador Novadata NDP500A260Z

Num. Série Micro:

0032463D

Num. Série Monitor:

31V034702067

Num. Série Modem:

021Z244003057

Num. Série Webcam:

30504385307605

Num. Série Router:

8030339030226

Estabilizador Enermax 1000W: 4Y1A40528447

2. Foi realizada uma nova instalação da máquina utilizando os CDs de recuperação enviados?

SIM/NÃO Sim

3. A Webcam foi instalada e configurada com sucesso?

SIM/NÃO Sim

4. Foi Ministrado curso de 3 horas? Em caso de SIM no campo anterior, atribua um conceito

SIM/NÃO Sim

(Muito Bom, Bom, Regular, Ruim)

Muito Bom

Observações:

(Coloque neste campo todas as informações que você ache importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e/ou condições futuras de funcionamento do ambiente)

Declaro ter recebido em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados.

Data 03/08/2004
03

Assinatura

Carlos Regis Aguiar - Mereles
Diretor Geral - CMCD.
CPF 000.844.786-51



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

| | |
|-------------|---------------------|
| Folha Nº | 21 |
| Processo Nº | 579/04-1 |
| Rubrica | <i>[Assinatura]</i> |



OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Curral de Dentro
Av. João Alves Gomes, nº 44 - Centro
Curral de Dentro - MG



**TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE
DE BENS E EQUIPAMENTOS**

Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

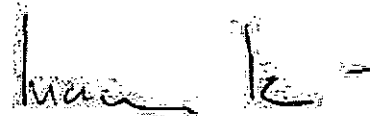
Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior a assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007


Kim Bolduc

Representante Residente

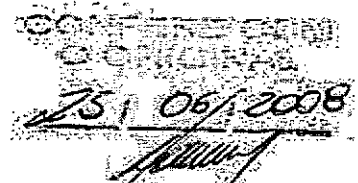
Programa das Nações Unidas para o
Desenvolvimento



Márcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis


25/06/2008

Folha Nº 23
Processo Nº 522/104-1
Rubrica *W*

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

TINATAIRE

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
 Presidente da Câmara Municipal de Curral de Dentro
 Av. João Alves Gomes, nº 44 - Centro
 Curral de Dentro - MG
 39998-000

UF PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

RECEBIMENTO

DATE DE LIVRATION

09/09/08

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Elza Pereira da Silva 24.662.405-X

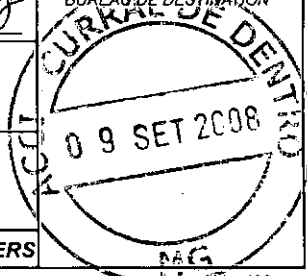
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

24662.405-X

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

Claudio Sales
 Identidade, MG. 14 137 764

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO





**CORREIOS
BRÉSIL**

**AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07**

AR

RO 1 3 4 0 8 2 9 9 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

03 SET 2008

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

Brasília - 508

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

08/09/08

3 : 20 h

/ /
: h

/ /
: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES

Director da Secretaria Especial do Interlegis

Av. N2 - Anexo "E"

Senado Federal

70.165-900 - Brasília - DF

CEP

□ □ □ □ - □ □

UF

BRASIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR